

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 37ª. SESSÃO, EM 20 DE JUNHO DE 1969

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON BARBOSA SAIPAIO

SECRETÁRIO: DR CID AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA, DIRETOR DE SERVIÇO EM EXERCÍCIO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Nello, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Eraldo Gueiros Leite, João Mendes da Costa Filho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Ernani Ayres Satyro e Souza, Alvaro Alves da Silva Braga e o Ministro convocado Waldemar Tórres da Costa.

Ausente o Ministro Ernesto Geisel, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta no dia 18 do corrente mês:

36 955 - Guanabara. Relator: Ministro João Mendes. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: A Procuradoria Militar da 1ª. Aud/1ª. RM. Apelada: A Sentença do C.P.J da 1ª. Aud/1ª. RM que, em 12.9.68, absolveu os civis MARIO MORAES MAGIOLI MIA e JOSE ALVES DE LIMA, do crime previsto no art 207 do CPM, por desclassificação. - Tomaram conhecimento da Apelação e, preliminarmente julgaram incompetente a J.M., determinando a remessa dos autos ao Juízo competente, para os devidos fins. (NÃO VOTOU O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO). - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

37 189 - Guanabara. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Gueiros Leite. Apelantes: A Procuradoria da Justiça Militar da 2ª. Aud/1ª. RM e ANTONIO VENÂNCIO, servindo na Academia Militar das Agulhas Negras, condenado a três meses de prisão, incurso no art 159, comb com o art 62, incisos I e IV, letra "d" e artigo 64, inciso II, letra "a", tudo do CPM. - Apelada: A sentença do CJ do BCsy/AMAN, de 17.3.69. - Unânime mente, o Tribunal deu provimento à apelação da defesa para reformar a sentença e absolver o acusado.

37 218 - Guanabara. Relator: Ministro Terra Ururahy. Revisor: Ministro Waldemar Tórres da Costa. Apelante: MAX ANTONIO DOS SANTOS, soldado do 1º G.C.90 Antiaéreos, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 163 comb com o art 62, inciso I, tudo do CPM. - Apelada: A sentença do CJ do 1º G.C. 90 ALé, de 27.3.69. - Unânime mente confirmaram a sentença.

37 227 - Ceará. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: - Ministro Alcides Carneiro. Apelante: Wilson Lima de Abreu, soldado, servindo no 24º BC, condenado a seis meses de detenção, incurso no art 159, comb com o artigo 64, inciso II, letras "a" e "b", tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do 24º BC, de 12.3.69. - Unânime mente deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 4 meses.

37 220 - São Paulo. Relator: Ministro Terra Ururahy. Revisor: Ministro João Mendes. Apelante: SEBASTIÃO CARDOSO DA ENCARNACÃO, soldado, servindo no 1º/5º RI, condenado a 16 meses de prisão, incurso no art 163, comb com o art 61, inciso I, tudo do CPM. - Apelada: A Sentença

(Cont da ata da 37a. sessão, em 20 de junho de 1969)

do CJ do 1º/5º RI, de 18.3.69. - Unânimemente negado provimento à apelação, sendo confirmada a sentença.

- 37 238 - Guanabara. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Revisor: Ministro Gueiros Leite. Apelante: FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, soldado, servindo no RESI, condenado a dez meses de prisão, incurso no art 163, comb com o art 62, inciso I e IV, letra "a", tudo do CPM. - Apelada: A. sentença do CJ do RESI, de 6.5.69. - Unânimemente dado provimento, em parte, à apelação, para reduzir a pena a 6 meses de prisão.
- 37 152 - Guanabara. Relator: Ministro João Mendes. Revisor: - Ministro Corrêa de Mello. Apelante: ANTONIO DA SILVA, civil, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 155 do CPM. - Apelada: A. Sentença do CPJ, da 1a. Aud/1a. RM, de 6.5.65. - Unânimemente declarada extinta a punibilidade, pela prescrição, de acôrdo com o art 104, inciso V, do CPM..
- 37 228 - Minas Gerais. Relator: Ministro Adalberto dos Santos. Revisor: Ministro Gueiros Leite. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/4a. RM e AMANDIO PEREIRA DE ALMEIDA, soldado, servindo no 12º RI, condenado a dois meses de prisão, incurso no art 159 comb. com os arts 62, incisos I, II e III e 64, inciso II letra "b", tudo do CPM. Apelada: A. Sentença do CJ, do 12º RI, de 10.4.69. - Unânimemente deram provimento à apelação da defesa para absolver o acusado.
- 37 136 - Guanabara. Relator: Ministro Gueiros Leite. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: José Luiz de Souza. Apelada: A. Sentença do CPJ da 3a. Aus/1a. RM, de 25.2.69. - Unânimemente deram provimento, em parte à apelação para reformar a sentença, desclassificando para apropriação indébita, art 203 do CPM e condenar a 1 ano e 2 meses de prisão, sendo 1 ano pelo art 203 e 2 meses pelo crime continuado, recomendando-se seja apurada a responsabilidade do Ma - jor Diretor do Estabelecimento. (NÃO VOTOU O MINIS - TRO CORRÊA DE MELLO) - (Usaram da palavra o adv Syl - vio de Oliveira Guimarães e o Dr PGJM)

PETIÇÃO

- 228 - Guanabara. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. - ANTONIO MARTINS GONÇALVES, com fundamento nos arts 340 do CJM e 105, item VI do CPM, requer a extinção da punibilidade pela prescrição, nos autos do processo a que respondeu perante a Aud/4a. RM, sendo condenado pelo CPJ da mesma Auditoria, a um ano de deten-ção, incurso no art 13 da antiga Lei 1802/53, com remissão à Lei atual, no seu art 33-V. - Por unanimidade, foi indeferida a Petição.

HABEAS-CORPUS

- 29 969 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Paciente: LAZARO ROBERTO MARQUES MENDES. Impetrante: Lourival Nogueira Lima, adv. of. - Não tomaram conhecimento, do pedido, de acôrdo com o A.I. nº 5. - Unânimemente.

APELAÇÃO

- 37 208 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. Apelante: -

(Cont. da ata da 37a. sessão, em 20 de junho de 1969)

ELBIO DIAS PINTO, 2ª Ten. Apelada: A Sentença do C.E. J da 2a. Aud/3a. RM, de 30.1.69. - Unânimemente confirmada a sentença.

REVISÃO CRIMINAL

- 1 071 - Guanabara. Relator: Ministro Gueiros Leite. Revisor: Ministro Grun Moss. Requerente: MINOEL INACIO CARDOSO FILHO, ex-marinheiro, condenado a 3 meses e 15 dias de detenção, incurso no art 136, comb com o art.-20, tudo do CPM, por sentença do CPJ da 2a.Aud/Mar., em 26.12.56. - Por unanimidade, foi concedida a revisão, para absolver o acusado.

APelação

- 37 059 - Guanabara. Relator: Ministro Gueiros Leite. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: A Procuradoria Militar da 2a.Aud/Aer. - Apelada: 1. Sentença do CPJ da 2a.Aud/Aer., que condenou CARLOS ROSA DE AZEVEDO, civil, a oito meses de detenção, incurso no art 38 nº II, com a agravante do nº III do art.-43, da Lei 314/67, e absolveu JORGE GONZAGA, civil, do crime previsto no art 33, incisos I, III e IV e seu § único, com a agravante do nº I do art 43, tudo da Lei nº 314/67 e NATANIEL JOSÉ DA SILVA, civil, do crime previsto no art 33, inciso I, III e IV e seu parágrafo único, do Dec.-Lei 314/67, em 6 de novembro de 1968.(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)(NÃO VOTOU O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

O Tribunal, apreciando o requerimento do Ministro João Mendes no qual S. Exa. solicita, a conselho médico, 60 dias de licença, deferiu o pedido, a partir do dia 23 do corrente.

No início da Sessão, o Exmo Sr Ministro-Presidente proferiu as seguintes palavras: "Srs Ministros. É com imensa satisfação que comunico a este Tribunal o justo e certo ato do Exmo Sr Presidente da República efetivando no cargo de Ministro desta Corte o nosso amigo Dr Waldemar Tôrres da Costa. Sua Exa. há quase cinco anos vem ininterruptamente como Ministro convocado, servindo nesta Casa, há mais tempo que eu, que ao atingir quatro anos, por bondade de Vossas Excelências, alcancei a Presidência, sendo hoje o Ministro efetivo mais antigo. Assim, dizer do acerto e justiça do ato do Exmo Sr Presidente da República é desnecessária porque, como já disse a nossa satisfação é muito grande e a sua nomeação há muito esperada. Dizer também das qualidades de cidadão, de homem acostumado a lidar e trabalhar na Justiça Militar e de Ministro do Dr Waldemar Tôrres da Costa é tarefa também desnecessária pois é por todos bem conhecido e admirado. Finalizando, quero em nome do Superior Tribunal Militar, não só dos seus Ministros, como de todos que aqui trabalham, apresentar ao ilustre colega os nossos votos de felicidade extensivos à família. Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa queira aceitar os nossos sinceros cumprimentos". Em seguida o Dr Nelson Barbosa Sampaio, assim se expressou: "Sr Presidente, Srs Ministros: O Ministério Público Militar, na devida oportunidade, dirá da satisfação da efetivação do Ministro Waldemar Tôrres da Costa para Ministro deste Egrégio Tribunal. Porém quero assinalar que S. Exa. deve mesmo nessa oportunidade se encontrar com a alma em festa. Na devida oportunidade, na ocasião da sua posse, direi da satisfação do Ministério Público Militar.

Com a palavra o advogado Dr Lino Machado Filho, assim se externou: "Em nome dos advogados que militam nesta Casa, embora não tenha recebido delegação para isso, quero em meu nome e no dos meus colegas me regosijar com o Ministro Waldemar Tôr-

(Cont da ata da 37a. sessão, em 20 de junho de 1969)

res da Costa, pela sua efetivação, que é um prêmio à sua sabedoria e inteligência. É com prazer que dou os parabéns ao Ministro Waldemar Tôrres da Costa".

Finalmente, o Ministro Waldemar Tôrres da Costa pronunciou as seguintes palavras: "Sr Presidente. Permita que nesse ensejo, ainda cheio de emoção eu manifeste os meus agradecimentos a essas palavras que acabo de ouvir de V. Exa., do eminente Dr Procurador-Geral da Justiça Militar e do ilustre advogado, que sei são expressões que traduzem a manifestação de um ato que a todos representa justa. Não quero me alongar porque pretendo, como o Procurador-Geral, no momento oportuno dizer com maior largueza, o que eu pretendia o que eu fiz e o que eu pretendo fazer por esta instituição que considero a menina dos meus olhos. Estou sob o peso da emoção, porque o corpo de funcionários dêste Tribunal, desde o mais humilde ao mais graduado, abriu seus braços para me receber quando hoje cheguei a esta Casa. Muito obrigado, Sr Presidente, pelas palavras mais do que pelas palavras, muito obrigado Sr Presidente pelas manifestações de confiança que a mim tem sido tributada neste Tribunal. Muito obrigado prezados e queridos Ministros e companheiros de trabalho na árdua profissão de fazer justiça".

A Sessão foi encerrada às 17.50 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS 29 957(ES) - 29 953(WT) - 29 971(CM)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 8(GL)

DESAFORAMENTO 171(WT) - REVISÃO CRIMINAL 1083(GL/FC)

RECURSOS CRIMINAIS: 4369(ES) - 4368(GL) + C.PARCIAL 925(WT)

REPRESENTAÇÃO 857(ES)

APELAÇÕES:

37 208(AC/SM)-2a./3a. 10

37 161(WT/TU)-2a./1a. 7774

37 213(WT/FC)-

36 187(ES/FC)-1a./Mar 8258

37 222(AC/GM)-1a./2a. 882

37 156(AC/TU)-3a./1a. 58

37 197(AC/SM)-2a./1a. 7803

37 204(AC/GM)-1a./1a. 51

